



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ATO N.º 01/2014

“Termo de Posse do vice-Prefeito no cargo de Prefeito do Município de Cruzeiro”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a cassação do mandato da Senhora Ana Karin Dias de Almeida Andrade, então Prefeita do Município de Cruzeiro;

CONSIDERANDO a expedição de Decreto Legislativo de Cassação de Mandato, datado de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO o protocolo encaminhado à Justiça Eleitoral do Município de Cruzeiro, comunicando a cassação de mandato da Senhora Ana Karin Dias de Almeida Andrade do cargo de Prefeita do Município de Cruzeiro;

CONSIDERANDO a convocação do Senhor Rafic Zake Simão, eleito, diplomado e empossado vice-Prefeito do Município de Cruzeiro para o quadriênio 2013-2016, para tomar posse imediata no cargo de Prefeito do Município de Cruzeiro, nesta Câmara Municipal, em razão da vacância do cargo,

RESOLVE:-

Artigo 1.º - Dar posse ao senhor **RAFIC ZAKE SIMÃO** no cargo de Prefeito do Município de Cruzeiro, a partir desta data.



Câmara Municipal de Cruzeiro

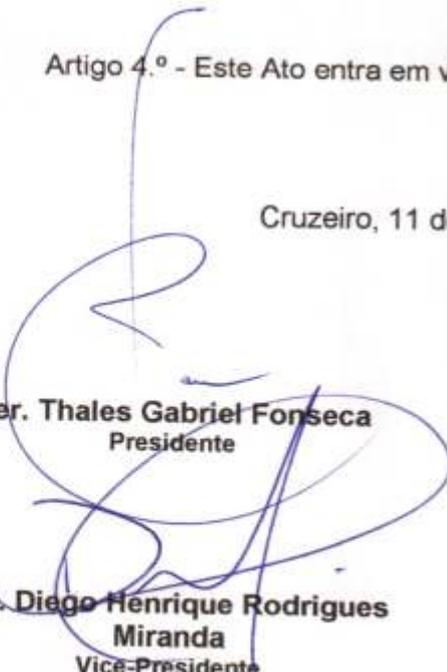
~ Estado de São Paulo ~

Artigo 2.º - Comunique-se a Justiça Eleitoral do Município de Cruzeiro da posse do Senhor Rafic Zake Simão no cargo de Prefeito do Município de Cruzeiro.

Artigo 3.º - Dê-se ampla publicidade ao presente, em especial na imprensa local, na imprensa oficial e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Cruzeiro (www.cmcruzeiro.sp.gov.br).

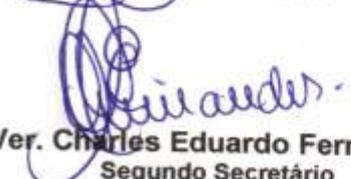
Artigo 4.º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Cruzeiro, 11 de março de 2014

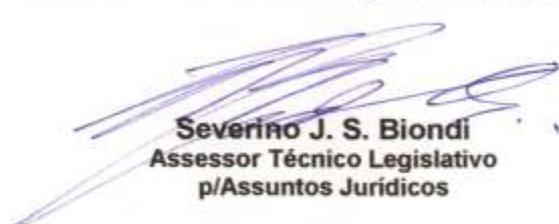

Ver. Thales Gabriel Fonseca
Presidente

Ver. Diego Henrique Rodrigues
Miranda
Vice-Presidente


Ver. Juarez Juvêncio dos Santos
Primeiro Secretário


Ver. Charles Eduardo Fernandes
Segundo Secretário

Publicado também no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos onze dias do mês de março de dois mil e catorze.


Severino J. S. Biondi
Assessor Técnico Legislativo
p/Assuntos Jurídicos